



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

*p. 46*  
*HP*

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 22 /2003 ( Mesa da Câmara )

“Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba, ausentar-se do País e gozo de férias, bem como conceder-lhe licença do cargo e dá outras providências”.

**JOÃO MARTINI NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo;

**FAZ SABER**, que nos termos regimentais, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art.1º** - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a ausentar-se do País no gozo de férias, no período de 23 de julho a 09 de agosto de 2003, para empreender viagem, ao exterior, ficando licenciado do cargo de Prefeito Municipal de Indaiatuba, nesse mesmo período, nos termos do artigo 69 e parágrafo único, alínea “b” do artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de junho de 2003.

*João Martini Neto*  
**JOÃO MARTINI NETO**  
Presidente

